CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 23

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 058/2023

EXPEDIENTE
01 / 06 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 058/2023, que ***"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI 4.919/06 E INSTITUI O DIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE"***, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição, verifica-se que o Projeto de Lei acrescenta dispositivo legal à Lei 4.919/06, que trata do Programa de Proteção aos Animais.

Na justificativa o autor da proposição alega que os animais são importantes para e equilíbrio natural e merecem ser respeitados como seres vivos que são, alegando ainda que em 04 de outubro é comemorado o dia Mundial dos Animais e de São Francisco de Assis, Santo protetor dos animais.

A proposta em questão, em relação à competência e à iniciativa não apresenta vícios.

Após analise, a Procuradoria do Legislativo, apresentou parecer (fls. 19/21) no qual considera o projeto regular, tendo ainda apontado a necessidade de receber emendas de técnica legislativa, o que esta comissão entendeu por bem em acatar para melhor adequação do projeto, as quais acompanham este parecer.

Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO A. DE ALMEIDA

VEREADOR ESUTÁQUIO C. DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-01-Jun-2023-10:46-045982-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – Fls. 24

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 058/2023

EMENDA N° 001 AO PROJETO DE LEI N° 058/2023

O artigo 1° do Projeto de Lei n° 058/2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - O art. 1° da Lei n° 4.919, de 28 de dezembro de 2006, passa a viger acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art.1°-.....
Parágrafo único - Fica criado o Dia Municipal de Proteção aos Aninais, a ser comemorado anualmente em 4 de outubro, com o intuito de divulgar a política instituída por esta Lei."

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR ESUTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

EXPEDIENTE
01 / 06 / 23

Comunicado nº 174/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 058/2023	Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei 4.919/06 e Institui o dia de proteção e defesa dos animais no Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa
PROJETO DE LEI 060-E-2023	Estabelece procedimentos para o recebimento de doações de bens móveis, valores pecuniários ou serviços pela Administração Direta e Indireta do Município de Conselheiro Lafaiete/MG e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681